

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA TRINTA **DE MARCO** DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. ÀS QUATORZE HORAS E VINTE E OITO MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR. PROFESSOR PAULO SERGIO DE VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA. E DOS CONSELHEIROS GRACE ALVES DA PAIXÃO. ETERELDES GONÇALVES JÚNIOR. HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LARISSA FABRICIO ZANIN, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, LOUISIANE DE CARVALHO NUNES. LUIZ ANTÔNIO FÁVERO REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, TAIS CRISTINA SOARES. **ALDOUS** ALBUQUERQUE, JOSIANA BINDA, IURY DA SILVA PESSOA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE **ESTUDANTIS** Ε PROFESSOR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA, DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ, EDUARDO DE SÁ MENDONÇA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, PATRICIA PAULINO BIANCHINI, MARIA ISABEL FONSECA CARDOSO, KARINI BERGI ALBANEZ E ADRIEL DA VITÓRIA SILVA. AUSENTE. COM JUSTIFICATIVA. REITOR DO PERÍODO ANTERIOR. PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE. AUSENTES OS CONSELHEIROS OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA. LUCAS COSTA SANTOS E IGOR EMANUEL **MARQUES** CARDOSO. **ESTEVE** TAMBÉM PRESENTE, SEM DIREITO A VOTO, A CONSELHEIRA RENATA CRISTINA CORREIA DA SILVA AMORIM. SUPLENTE DA CONSELHEIRA PAULINO PATRICIA BIANCHINI. UMA REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DESTE **CONSELHO ENCONTRA-SE VAGA.**

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIAÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das Sessões Ordinárias dos dias 26 de janeiro e 16 de fevereiro de 2023. **02.**



COMUNICAÇÕES: O Conselheiro Hélio Zanquetto Filho, com a palavra, anunciou para este dia a primeira defesa de tese do Programa de Pós-Graduação em Economia. A Conselheira Grace Alves da Paixão, com a palavra, compartilhou sua preocupação com a segurança no campus, dadas as festas não autorizadas que contam com a presença de pessoas alheias à comunidade universitária. Os diretores de centros têm sido chamados para efetuar o controle ou mesmo a extinção de festas, algo que não lhes compete. O Senhor Presidente, com a palavra, reconheceu a deficiência da segurança no campus e ponderou sobre a possibilidade de incidentes na abordagem, ressaltando a necessidade de atuação dos gestores para a resolução do problema, sendo necessária a elaboração de estratégias comuns. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, saudou a notícia da utilização dos espaços sanitários conforme a identificação de gênero. algo que reverberou na decisão do Ifes no mesmo sentido. O conselheiro também saudou o envio de uma proposta de resolução do Cepe referente às cotas docentes, mas reconheceu o atraso da Instituição nesse sentido, sendo necessário reparar essa defasagem. Ainda com a palavra, o conselheiro comentou o enfogue da notícia a respeito do navio-escola na figura do Senhor Vice-Reitor, que não pode ser o mote da matéria, e manifestou a preocupação com o horário especial, cuja compensação com cursos não foi estendida aos trabalhadores terceirizados. O Senhor Presidente, com a palavra, reconheceu o atraso no encaminhamento do projeto de resolução das cotas docentes, assunto da mais alta relevância. A dificuldade que se impunha era a vinculação das vagas aos departamentos, o que inviabilizava a justa distribuição das cotas, mas a nova proposta de resolução procura dar conta das exigências da legislação concernentes ao tema, considerando as experiências de outras universidades, abrindo-se a comissão encarregada do assunto a opiniões de toda a comunidade acadêmica. O Senhor Vice-Reitor, Professor Roney Pignaton da Silva, com a palavra, observou que o foco da visita ao navio-escola não foi a sua figura e discordou da interpretação da reportagem por parte do conselheiro e o Senhor Presidente, com a palavra, declarou que é muito natural que os gestores da Instituição participem dos seus eventos. Quanto à compensação de horas à qual se referiu o conselheiro, o Senhor Presidente informou que não se pode impor às empresas terceirizadas a alteração do seu regime de trabalho, dadas as diferenças entre o RJU e a CLT. A Conselheira Josiana Binda, com a palavra, informou que participou da comissão que trata das cotas docentes e ressaltou que a Ufes não descumpria a legislação, dado que as Resoluções nº 03 e 04/2021 do Cepe já se referiam à reserva de vagas, mas os concursos eram aplicados por área de conhecimento, e algumas áreas não são capazes de preencher as exigências da reserva de vagas, o que se resolve com um edital coletivo, previsto na proposta de resolução. Quanto aos terceirizados, a conselheira informou que em outros momentos já houve problemas com não reposição de horas. Assim, a questão deve ser tratada por cada chefia em particular. A conselheira informou que quem faz aniversário a partir de março já recebe um cartão de felicitações da Ufes, pelo que agradeceu à Supecc e à STI pela contribuição dada ao alcance desse gesto muito simples, mas significativo para cada servidor. Ainda com a palavra, a conselheira deu as boas-vindas aos servidores que ingressaram na Universidade em Vitória e comunicou que na próxima terça-feira, dia 4 de abril, no Cine Metrópolis, se ensejará uma solenidade de acolhida aos servidores ingressantes na Instituição desde 2020, o que não foi possível antes por causa das oscilações da pandemia de Covid-19. A Conselheira Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, com a palavra, comunicou a publicação, no dia 28 de março, do relatório de gestão do ano de 2022 do Hucam. O relatório foi encaminhando ao



Reitor e está disponível também no sítio eletrônico do Hucam, com link disponibilizado a este Conselho, no cumprimento dessa etapa de publicação, assim como foi feito no ano passado. O relatório foi modificado na forma, apresentando aspecto mais amigável e contendo todas as atividades por gerência, estando disponível para apresentação a este Conselho, se este assim o desejar. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Júnior, com a palavra, manifestou preocupação com os índices de ingresso e evasão da Universidade, tendo ele próprio recebido alertas de docentes quanto a turmas vazias, problema principal da Universidade hoje. O conselheiro ressaltou que devem constituir política da Universidade as questões de espaço comum, especificamente das salas de aula e Biblioteca Central, com aparelhos de ar condicionado sem manutenção. Por fim, o conselheiro declarou que o destaque dado ao Vice-Reitor na matéria sobre a visita ao navio-escola é incontestável. O Senhor Presidente, com a palavra, fez coro à preocupação do conselheiro com os índices de ocupação da Universidade, mas explicou que se trata de um problema das universidades brasileiras em geral, amplamente debatido na Andifes. O Senhor Presidente também concordou com as preocupações do conselheiro com o estado dos espaços da Instituição, mas ponderou que esta passa por problemas de ordem financeira que impedem investimentos consistentes na manutenção. Também concorrem para o agravamento da questão os imprevistos nos contratos de manutenção, mas novas licitações para compra e manutenção de equipamentos estão em andamento a fim de resolver as demandas represadas no tocante a esse assunto. O Senhor Voce-Reitor, com a palavra, acrescentou que um empenho no ano passado foi perdido porque a empresa simplesmente não entregou os aparelhos, mas assegurou que os problemas emergenciais comentados serão resolvidos em breve. A Conselheira Tais Cristina Bastos Soares, com a palavra, manifestou preocupação com a situação dos estagiários dos Cursos de Farmácia e Nutrição, muitos dos quais precisam se dirigir a outros municípios para o estágio, e isso em períodos de férias. No entanto, no início do ano, o contrato não estava totalmente estabelecido, havendo atraso na liberação dos números das apólices e consequentemente dos TCEs, o que causou muita apreensão e um problema complicado para ser resolvido pelos coordenadores de cursos. Alguns estudantes chegaram mesmo a pagar o próprio seguro, receosos de não concluírem a tempo os estágios. A conselheira apelou à Administração Central para que doravante seja evitado esse problema. O Senhor Presidente, com a palavra, lamentou o atraso e destacou a necessidade de evitar a repetição do problema. A Conselheira Teresa Cristina Janes Carneiro, com a palavra, explicou que esses contratos têm gestores e fiscais e o que provavelmente aconteceu foi a solicitação extemporânea de sua renovação. No fim do ano as equipes estão todas sobrecarregadas, envolvidas com as licitações, no único momento em que se tem tempo de conduzir os necessários procedimentos, considerando a conselheira que essa deve ter sido a razão do atraso nesse contrato que, a propósito, não pode receber termo aditivo, o que permitiria mais rapidez, mas deve ser relicitado, num processo mais lento, dadas as demais licitações antes mencionadas. A Conselheira Karini Bergi Albanez, com a palavra, destacou a importância do RU como política de permanência na Universidade, porém o RU da Ufes é um dos mais caros do Brasil, tendo apresentado, nas últimas semanas, grandes filas e catracas quebradas, requerendo essa política atenção especial. A conselheira considerou o grande avanço representado pelo uso dos banheiros segundo a identidade de gênero, mas relatou que no CCJE uma servidora afirmou que a algumas alunas não cabiam as instalações sanitárias por elas escolhidas. O Senhor Presidente, com a palavra, reconheceu os problemas no RU, mas



não a situação do RU da Ufes entre os mais caros das universidades. O funcionamento do RU, explicou, depende de aportes financeiros direcionados pela Administração Central. O restaurante trabalha com a programação oriunda da arrecadação, mas alguns estudantes e pessoas externas à Universidade têm pulado as catracas, até mesmo estudantes com direito à gratuidade, afrontando a equipe técnica e causando prejuízos à Instituição e aos colegas pagantes, o que põe em risco a própria sustentabilidade do RU, de tal modo que os alimentos previstos para consumo até o mês de maio já estão acabando. O Senhor Presidente afirmou que de fato é preciso discutir a questão com os discentes e tratar a questão de forma integrada, já que a conduta nada cidadã de muitos discentes ameaça a continuidade do funcionamento desse equipamento tão importante para a comunidade universitária. O Conselheiro lury da Silva Pessoa, com a palavra, endossou as palavras do Senhor Presidente, relatando o desligamento de muitos trabalhadores da empresa terceirizada pelo estresse causado pela atitude dessas pessoas e o prejuízo causado ao planejamento sanitário e de compra de alimentos. O conselheiro acrescentou que os restaurantes universitários considerados mais baratos não contemplam a gratuidade, mas diferentes faixas de preços, e afirmou que ações educativas no tocante ao uso dos sanitários têm sido conduzidas pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade no CEFD, na Biblioteca Central e no próprio RU, desconhecendo o conselheiro, até o momento, o lamentável fato ocorrido no CCJE. A Conselheira Karini Bergi Albanez, com a palavra, afirmou que é preciso desmistificar os maus tratos aos trabalhadores do RU, dado que uma estudante chegou a ser agredida por um componente da equipe, e alguns estudantes, ainda que sem direito à gratuidade, não têm condições de pagar pela refeição, tendo o último aumento de refeição sido abrupto, de R\$ 1,50 para R\$ 5,00. O Senhor Presidente, com a palavra, respondeu que havia muitos anos que o valor da refeição permanecia o mesmo, ressaltando a necessidade de uma reunião com as representações discentes para o trato comum da questão, no sentido de negociar com o governo federal melhores condições de funcionamento para a Universidade. 03. EXPEDIENTE: INCLUSÕES: O Presidente da Comissão de Legislação e Normas solicitou a inclusão dos seguintes processos: 01. PROC. DIGITAL Nº 23068.014452/2023-94 - GABINETE DA REITORIA - Inclusão da Ufes como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes. 02. PROC. DIGITAL Nº 23068.014959/2023-48 – COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - CCPGD - Solicitação de esclarecimentos por parte da Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho - CCPGD - alteração da Resolução nº 29/2022-CUn. 03. PROC. DIGITAL Nº 23068.091726/2022-88 - CAROLINE LUBE PESTANA TEIXEIRA – Recurso/Licença para acompanhar cônjuge (RESTRITO – LGPD) 04. PROC. DIGITAL Nº 23068.073052/2019-34 - BAJONAS TEIXEIRA DE BRITO JUNIOR – Recurso/Decisão nº 28/2021-Cepe – Remoção Docente (RESTRITO – LGPD) 05. PROC. DIGITAL Nº 23068.016068/2021-64 – ANDRÉ ABREU DE ALMEIDA JUNIOR - Recurso/afastamento para doutorado (RESTRITO - LGPD). O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão de uma moção de revogação do NEM (Processo nº 23068.015590/2023-91). Em discussão, em votação, as inclusões foram aprovadas por unanimidade. EXCLUSÕES: Não houve. INVERSÃO DE PAUTA: O Senhor Presidente, com a palavra, propôs a seguinte inversão na ordem na pauta, dadas as inclusões: 1) Moção; 2) Os dois primeiros processos incluídos pela CLN; 3) Demais processos. Em discussão, em votação, a nova ordem foi aprovada por unanimidade. REGIME DE



URGÊNCIA: O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, solicitou a votação em regime de urgência do Processo nº 23068.015590/2023-91 (Moção de revogação do NEM), solicitação essa assinada pelos Conselheiros Patricia Paulino Bianchini, Grace Alves da Paixão, Karini Bergi Albanez, Daniel Campos Pompermayer, Mário Cláudio Simões e Maria Isabel Fonseca Cardoso. Em votação, o regime de urgência foi aprovado por maioria. 04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 23068.015590/2023-91 - MOÇÃO DE REVOGAÇÃO DO NEM. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, fez a leitura da mocão, in verbis: "MOCÃO EM APOIO À REVOGAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO. O Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na sessão ordinária de 30 de março de 2023, se posiciona pela revogação do Novo Ensino Médio, somando-se às manifestações de entidades acadêmicas, entidades de profissionais de educação, educadores, estudantes e pais de alunos/as em todo país. A Universidade Federal do Espírito Santo possui 30 (trinta) cursos de licenciatura, além de oferecer formação continuada em cursos de pósgraduação, de aperfeicoamento e de extensão aos docentes dos sistemas e redes de ensino da Educação Básica. O Novo Ensino Médio desconsidera totalmente a adequada e necessária formação especializada de professores e professoras de sociologia, filosofia, história, geografia, física, química, ciências biológicas, artes entre outros conhecimentos basilares para a formação dos jovens, indo contra o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 2º: 'A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho'. Por meio dos itinerários formativos (que representam 40% da carga horária), foram introduzidos conteúdos completamente distintos e desconectados dos interesses de desenvolvimento do educando e de preparo para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. Isso aparta os estudantes do Novo Ensino Médio da necessária apropriação dos saberes historicamente construídos pela humanidade, aprofundando as desigualdades sociais e educacionais, desorganizar os currículos das escolas, de tal maneira que não haja duas escolas de ensino médio que ministrem conteúdos similares, ainda que sejam no mesmo bairro. Além disso, a precariedade infraestrutural, de equipamentos e de pessoal das escolas públicas brasileiras (responsáveis por 80% da matrícula na Educação Básica) tem muitas vezes obrigado os estudantes a percorrer um único itinerário formativo ou dispender seu tempo de escolarização com propostas de como 'fazer brigadeiros', 'jogar RPG', saber 'empreendedorismo' e seus 'projetos de vida' e outras propostas que substituem conhecimento por informação. Tanto os fundamentos quanto a implementação do Novo Ensino Médio estão dissonantes no direito à educação, tal qual inscrito na CF de 1988 e na LDB, e também nas aspirações legítimas de cientistas, educadores, estudantes e pais de alunos/as em todo o país (que não foram ouvidos durante a imposição, no ano de 2016, da medida provisória que propunha novas diretrizes para o Ensino Médio no Brasil, aprovada no ano seguinte no Congresso, com a Lei nº 13.415/2017). Sendo assim, não se trata agora de reformular a reforma que implementou o Novo Ensino Médio, mas de frear urgentemente seus efeitos deletérios, revogando-a, com a conclamação de um amplo debate social e político, uma vez que um projeto de nação é indissociável de um projeto educacional." O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, em seguida, destacou os créditos da moção à Professora Gilda Cardoso, Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. 04.02. PROC. DIGITAL Nº 23068.014452/2023-94 - GABINETE DA



REITORIA - Inclusão da Ufes como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior -Andifes. O relator, Conselheiro Luiz Antônio Favero Filho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida inclusão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.03. PROC. DIGITAL Nº 23068.014959/2023-48 - COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E **DESEMPENHO – CCPGD –** Solicitação de esclarecimentos por parte da Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho - CCPGD - alteração da Resolução nº 29/2022-CUn. A relatora, Conselheira Larissa Fabricio Zanin, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, com os seguintes encaminhamentos: "1 - O art. 8º da Resolução nº. 29/2022-Cun trata da Comissão Central do PGD (CCPGD) mas não define critérios para a escolha da Presidência. Como a comissão é composta por membros eleitos e membros indicados (que também participaram do processo eleitoral como votantes), entendemos ser mais democrático a indicação para que a presidência seja ocupada pelo membro eleito mais votado no processo eleitoral de que tratou a RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - Resolução nº 36/2023 - Cun. 2 - Tendo sido realizado um processo eleitoral regulamentado pela Resolução nº 36/2023 - Cun, somos de parecer favorável que o prazo de 15 (quinze) dias de que trata o § 8° do art. 8º da Resolução nº 29/2022 - Cun, qual seja, "Após 15 (quinze) dias de sua nomeação, a CCPGD deverá apresentar os prazos das etapas de que trata o art. 7° desta Resolução." deverá ser contado após a homologação do resultado do processo eleitoral nos Conselhos Superiores. 3 -Considerando os arts. 9º e 10 da Resolução nº 29/2022 - Cun, e, considerando o §8º do art. 8º que trata dos prazos das etapas de execução do PGD a ser definidos pela CCPGD, orientamos que a Comissão Central encaminhe documentos orientados definindo prazos de apresentação das Comissões Locais (CLPGD) de cada Unidade Estratégica, e prazos de apresentação à CCPGD dos planos de trabalho das unidades, setoriais e individuais aprovados pelas Comissões Locais (CLPGD). Não obstante, de acordo com o que trata o art. 10 da Resolução nº 29/2022-Cun, a 'adoção do Programa de Gestão e Desempenho é facultativa às unidades estratégicas da Ufes e deve ocorrer no interesse da administração, em função da oportunidade e da conveniência como ferramenta de gestão, não se constituindo direito nem obrigação do participante', somos de entendimento de que a não composição da CLPGD ou o não encaminhamento dos Planos de Trabalho das unidades estratégicas não deve configurar o impedimento para a execução das etapas do PGD da Ufes, conforme art. 7º da citada Resolução. 4 - A carga horária diária ou semanal a ser dedicada pelos membros da CCPGD e da CLPGD para a realização deste importante trabalho não está prevista na Resolução nº 29/2022-Cun. Em consulta a outras Resoluções dos Conselhos Superiores, localizamos a Resolução nº 40/2014 - Cun que 'atribui composição e carga horária pela participação de servidores na Comissão de Ética da Ufes e dá outras providências.'. Sendo a CCPGD e a CLPGD comissões permanentes assim como a Comissão de Ética, sou favorável à adoção de igual critério estabelecido na citada Resolução. Para maior transparência às ações deste Conselho, sou de parecer favorável à inclusão no art. 8º da Resolução nº 29/2022-Cun dos seguintes parágrafos: '§9º Será permitido aos membros titulares e aos suplentes quando substituindo os membros titulares da CCPGD a dedicação de até 10 (dez) horas da jornada de trabalho semanal para os trabalhos da comissão, a serem registrados de acordo com orientação



da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep. §10 Será permitido aos membros titulares e aos suplentes quando substituindo os membros titulares da CLPGD a dedicação de até 10 (dez) horas da jornada de trabalho semanal para os trabalhos da comissão, enquanto durar o trabalho de construção dos Planos de Trabalho e relatórios, conforme orientação da CCPGD.' Por fim, esta comissão entende que a atribuição de carga horária para dedicação aos trabalhos de participação em comissões deve estar prevista na Resolução nº 27/2019-CUn que trata da jornada de trabalho e frequência no âmbito da Ufes." Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.04. PROC. DIGITAL Nº 23068.067887/2019-55 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS - DCAB/CEUNES - Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou o quarto e o quinto termos aditivos a serem celebrados entre a Fundação Renova, a Ufes e a Fest. O Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orcamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida homologação. O Conselheiro Helder Mauad, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.05. PROC. DIGITAL Nº 23068.026156/2021-74 - RENALIA RIBEIRO DELBONI - Recurso Administrativo. (RESTRITO – LGPD). O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista da Conselheira Maria Isabel Fonseca Cardoso, favorável à aprovação do referido recurso. Nesse momento o Senhor Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da sessão até as 18 horas, aprovada por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Larissa Fabricio Zanin, com a palavra, fez a leitura do parecer da r

elatora

E x

Conselhe